

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno, "ad referendum" do Conselho de Administração, em atendimento ao disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2005, na forma do anexo, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no § 2º do art. 55, da referida lei.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro EDSON VIDGAL



ANEXO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2004 A AGOSTO/2005

LRF, Art.55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R\$ Milhares
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	set/2004 a ago/2005
DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (I)	281.156
Pessoal Ativo	269.720
Sentenças Judiciais - Pessoal do Próprio Órgão	102
Sentenças Judiciais - Pessoal de Outros Órgãos e Entidades	3.009
Demais Despesas com Pessoal Ativo	266.609
Pessoal Inativo e Pensionistas	124.284
(-) Despesas não Computadas (art.19, § 1º da LRF)	112.848
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	11.518
Despesas de Exercícios Anteriores	11.985
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	89.345
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º, da LRF) (II)	110
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	27.963
Contribuições Patronais	27.963
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)	309.229
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	293.138.484
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) *100	0,105489%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 0,224276%	657.439
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) 0,213062%	624.567

FONTE: SIAFI

ALCIDES DINIZ DA SILVA
Diretor-Geral

MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA
Secretária de Administração e Finanças

MARCIA DE CARVALHO
Secretária de Controle Interno Substituta